



TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA E ASSESSORIA JURÍDICA ADMINISTRATIVA

ATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO, JULGAMENTO DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA.

Às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos) do dia 30 (trinta) de janeiro de 2020 (dois mil e vinte) na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Prof. João Moraes de Sousa, nº 355, Centro, Santa Luzia do Paruá-MA, reuniram-se o Sr. Wyllyam Pinheiro Rodrigues – Presidente da Comissão, Sra. Izoete dos Santos Sarges e Fabio Xavier Macedo, membros da comissão, designados conforme Portaria nº 002/2020, para realizar os procedimentos inerentes a Tomada de Preço em epígrafe que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA E ASSESSORIA JURÍDICA ADMINISTRATIVA**, de interesse da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá. O aviso do edital foi afixado no Quadro de Avisos localizado no prédio da Prefeitura Municipal, publicado no Diário Oficial do Município-DOM e Jornal Atos e Fatos, conforme constam nos autos deste processo e disponível para acesso no site institucional da Prefeitura, no endereço eletrônico: <http://santaluziadoparua.ma.gov.br>. Vencido o horário previsto para a abertura da sessão, o presidente deu início, fez a leitura breve do edital, esclareceu as formalidades da modalidade e seus aspectos legais, estabelecendo regras e procedimentos que serão desenvolvidos durante a sessão. Passado essa fase, foi iniciada a fase de credenciamento e recebimento dos envelopes. Foram estes rubricados pelos presentes e conferida a inviolabilidade. O que foi feito. Para o credenciamento compareceu: 1) a empresa **ADLER FREITAS & SANTOS ADVOGADOS**, CNPJ Nº 22.433.865/0001-84, por meio da Sra. SÂMARA SANTOS NOLETO, advogada inscrito na OAB/MA nº 12.996 (sócia-administradora) que por fim foi credenciada. O presidente passou a abertura do envelope contendo a “Documentação de Habilitação”, colocando-a a disposição dos presentes para exame. Ficou constatado que a empresa **ADLER FREITAS & SANTOS ADVOGADOS**, apresentou a documentação de acordo com as exigências do edital e por fim julgada habilitada; Superada a fase de habilitação, passou para a abertura do envelope contendo a “Proposta de Preço”, o presidente e os membros da comissão analisaram a proposta em observância ao disposto no edital e especificações constantes nos anexos do edital. Após o respectivo exame, a proposta foi classificada, cujo valor se encontra no Mapa de Apuração, resultando no resumo abaixo:

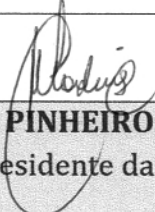


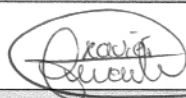
PROPOSTA DE PREÇO:

ADLER FREITAS & SANTOS ADVOGADOS – Classificada
R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06

Em seguida foi aberta oportunidade para manifestação contrária às decisões e atos da presente sessão, o que não houve. O presidente então encerrou a presente sessão com a lavratura desta, que datada, lida e achada conforme, vai assinada pelo presidente, membros e pelo licitante presente. Santa Luzia do Paruá - MA, em 30 (trinta) de janeiro de 2020 (dois mil e vinte).

	
WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES Presidente da CPL	ADLER FREITAS & SANTOS ADVOGADOS SÂMARA SANTOS NOLETO Sócia-Administradora
	
IZOLETE DOS SANTOS SARGES Membro da CPL	
	
FÁBIO XAVIER MACEDO Membro da CPL	

